

ANTENAS

Ofício nº 002/2021

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA – PB

A/C: Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Finanças

Ref: Contrato nº 00237/2019

Assunto: Reequilíbrio econômico financeiro

A empresa CONSTRUTORA ANTENAS EIRELI ME, CNPJ Nº. 21.961.145/0001-29, por intermédio de seu Procurador o Sr. ODAIR JOSÉ LAURENTINO GRANGEIRO, portador da carteira de identidade nº. 2.376.100 SSP/PB, e do CPF Nº. 031.270.374-06, vem mui respeitosamente à presença de vossa Senhoria solicitar que o pedido de REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO ao Contrato nº 00237/2019, que tem como Objeto, Contratação de Empresa para Construção de Unidade Escolar com 6 salas de Aula na Comunidade de Cipoai, Itapororoca – PB, junto a Secretaria de Finanças do Município de Itapororoca – PB, decorrente da imprevisibilidade (ou previsibilidade de efeitos incalculáveis) das variações de preços de insumos de materiais.

O direito/dever a recomposição do equilíbrio econômico – financeiro resta devidamente fundamentado por meio de evidencias que comprovam a imprevisibilidade dos preços referentes a aquisição dos materiais.

A garantia da Intangibilidade da equação econômico-financeira do contrato administrativo foi consagrada no art. 37, XXI da constituição federal, que expressamente aludiu a obrigatoriedade de serem mantidas as condições efetivas da proposta, ou seja, tal dispositivo interpreta-se no sentido que as condições de pagamento ao particular deverão ser respeitadas segundo as condições reais e concretas contidas na proposta. Portanto, qualquer variação deverá ser repelida e repudiada.

A obrigatoriedade da preservação ou manutenção do equilíbrio econômico financeiro dos contratos administrativos e principio e fundamento juridico consolidado constitucionalmente e ampara toda a doutrina e a jurisprudência brasileira, não se encontrando no ordenamento juridico nacional qualquer guarida para seu descumprimento.

Solicitamos que seja feita a apuração do valor das variações ocorridas apos a apresentação da proposta de preços e a data base dos preços contratados JANEIRO DE 2020/ A FEVEREIRO 2021, evidenciado a tendência do valor de mercado para a aquisição de materias na Paraíba.

Certo de sermos atendido por Vossa Excelência, antecipamos votos de real estima e consideração.

GUARABIRA – PB, 01 de Março de 2021

RECIBO
01-03-2021

Odair José Laurentino Grangeiro

Delegacia Municipal de Registro
Rua. Souza do Amaral
Município de Itapororoca - PB

CONSTRUTORA ANTENAS EIRELI - ME

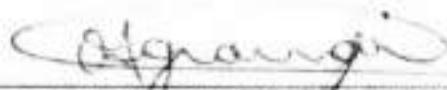
Rua Delfino Cosmo, 533 Casa B – Nordeste 1 – Guarabira - PB - CEP. 58.200-000
CNPJ. 21.961.145/0001-29; Insc. Municipal: 134/15; Insc. Estadual: 16.252.638-5;
Email: construtoraantenas@antenas.com.br Telefone: (83) 98846-3210

Ofício. 001/2021

Venho por meio deste solicitar a Prefeitura Municipal de Itapororoca - PB, autorização para retomar a Construção de uma Unidade Escolar com 6 Salas de Aula, na Comunidade de Cipoal, localizada neste Município conforme Contrato N° 00237/2019, tendo sido paralisada a referida Construção a pedido da gestão Municipal.

Sem mais para o momento, reiteramos nossa estima e consideração!

Guarabira, 18/01/2021



ODAIR JOSÉ LAURENTINO GRANGEIRO

CPF: 031.270.374-06 RG: 2.376.100

PROCURADOR

CONSTRUTORA ANTENAS EIRELI - ME

Rua Delfino Cosmo, 533 Casa B - Nordeste 1 - Guarabira - PB - CEP: 58.200-000
CNPJ: 21.961.145/0001-29; Insc. Municipal: 134/15; Insc. Estadual: 16.252.638-5;

Email: antenas@antenas.com.br - Telefone: (83) 98846-3210



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Itapororoca

Itapororoca, 26 de março de 2021

SOLICITAÇÃO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR COM 06 SALAS DE AULA NA LOCALIDADE DENOMINADA CIPOAL

DADOS DO CONTRATO:

TOMADA DE PREÇOS 015/2019;
CONTRATO: 237/2019, DE 31/12/2019 - PRAZO: 180 DIAS
EMPRESA CONTRATADA: CONSTRUTORA ANTENAS EIRELI – CNPJ: 21.961.145/0001-29
VALOR DO CONTRATO: R\$ 759.287,44

A obra em pauta foi iniciada prevendo sua conclusão em atendimento ao cronograma estabelecido na proposta contratada.

Com os efeitos da pandemia, que provocou a paralização das atividades da construção civil, redução da carga horária de trabalho, seguida da falta de materiais de construção a obra teve o cronograma físico financeiro prejudicado.

Em outubro de 2020, a obra sofreu paralização devido a falta de dotação orçamentária, e, retomada em janeiro do corrente ano.

Atualmente a obra encontra-se em fase de conclusão com recebimento previsto para 30 de abril do presente mês.

O valor estimado da obra foi determinado com preços unitários da tabla do SINAPI de julho/2019.

O reequilíbrio financeiro da obra foi determinado adotando os preços unitários do SINAPI fevereiro/2021, considerando o mesmo BDI (25%) e o desconto ofertado na licitação que foi de 8,18%. O valor da atualização representa 16,999% do valor contratado.

Anexa planilha atualizada da obra com valor total de R\$ 890.910,46.


Maria Navegante da Silva
Engenheira Civil
CREA 160595098-0

ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
 OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR COM 06 SALAS DE AULA
 LOCAL: COMUNIDADE CIPOAL

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO ÓRGÃO ATUALIZADA

BDI = 25%

Item	Serviços	Unid	Quant.	P. unit s/ BDI	P. unit. c/ BDI	P. Parcial	Código FEVEREIRO/21
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					10.503,29	
1.1	Instalações Provisórias						
1.1.1	Instalação e mobilização da obra	ud	6,00	127,21	159,01	954,06	
1.1.2	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	10,00	311,45	389,31	3.893,10	74209/001-SINAPI
1.1.3	LOCAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO ENTRE 200 E 1000 M2, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE GABARITO DE MADEIRA	m²	771,45	4,70	5,88	4.538,13	04176/ORSE
1.2	Preparação do terreno						
1.2.1	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO C/ÁRVORES DE DIÂM. ATÉ 0,15M	m²	2.000,00	0,45	0,56	1.120,00	02491/ORSE
2	INFRA-ESTRUTURA					145.839,98	
2.1	Escavações						
2.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M.	m³	151,28	55,14	68,93	10.427,73	93358-SINAPI
2.2	Aterro						
2.2.1	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE.	m³	151,28	33,43	41,79	6.321,99	96995-SINAPI
2.2.2	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO	m³	195,41	90,46	113,08	22.096,96	94342-SINAPI
2.3	Alvenaria						
2.3.1	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	m³	106,04	324,05	405,06	42.547,50	135462-SINAPI
2.3.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL (alvenaria de 1 vez)	m²	117,10	62,07	77,59	9.085,79	87520-SINAPI
2.4	Concreto						
2.4.1	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. (Radier)	m³	5,97	2.725,36	3.406,70	20.330,00	95957-SINAPI
2.4.2	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. (Sapatas)	m³	9,98	2.725,36	3.406,70	33.908,87	95957-SINAPI
2.4.3	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO)/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1)- PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	m³	2,32	352,81	441,01	1.023,14	94965-SINAPI
3	SUPER - ESTRUTURA					143.091,89	
3.1	Concreto Armado						
3.1.1	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. (Cintas)	m³	3,19	2.725,36	3.406,70	10.807,37	95957-SINAPI
3.1.2	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. (Pilares)	m³	14,86	2.725,36	3.406,70	50.625,56	95957-SINAPI
3.1.3	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. (Vigas)	m³	18,15	2.725,36	3.406,70	61.831,61	95957-SINAPI
3.1.4	PRATELEIRA EM CONCRETO ARMADO LARGURA = 30CM, ESP=10CM (almoarifado, arquivo e depósito de limpeza)	m	17,85	91,22	114,03	2.035,44	02433/ORSE
3.1.5	PRATELEIRA EM CONCRETO ARMADO REVESTIDA COM AZULEJO (depósito de alimento)	m	9,90	101,27	126,59	1.253,24	02424/ORSE
3.1.6	PRATELEIRA EM CONCRETO ARMADO REVESTIDA COM AZULEJO (balcão de atendimento da cantina)	m	1,60	101,27	126,59	202,54	02424/ORSE
3.1.7	PRATELEIRA EM CONCRETO ARMADO LARGURA = 60CM, ESP= 5CM, REVESTIDA COM CERAMICA 20X20CM (paineleiro e cozinha)	m	7,45	203,91	254,89	1.896,83	09746/ORSE
3.2	Pré-moldados						

Maria Navgante da Silva
 Engenheira Civil
 CREA 160595098-0

ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
 OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR COM 06 SALAS DE AULA
 LOCAL: COMUNIDADE CIPOAL

05

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO ÓRGÃO ATUALIZADA

BDI = 25%

Item	Serviços	Unid	Quant.	P. unit s/ BDI	P. unit. c/ BDI	P. Parcial	Código FEVEREIRO/21
3.2.1	LAJE PRÉ-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATÉ 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	m²	93,81	122,62	153,28	14.379,20	101964
4	PAREDES E PAINÉIS					85.953,30	
4.1	Execução de Alvenaria					-	
4.1.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL (alvenaria de 1/2 vez)	m²	954,17	43,19	53,99	51.515,64	87490-SINAPI
4.2	Cobogós					-	
4.2.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL, AF 06/2014	m²	37,44	47,23	59,04	2.210,46	87448
4.3	Muros e Cercas						
4.3.1	MURO EM ALVENARIA BLOCO CERÂMICO, E= 0,09M, C/ ALV DE PEDRA 0,35 X 0,60M, COLUNAS (9X20CM) E CINTAMENTO (9X15CM) SUPERIOR E INFERIOR CONCRETO ARMADO FCK = 15,0 MPA CADA 3,00M, CHAPISCO E REBOCO	m	180,00	143,23	178,04	32.227,20	02374/ORSE
5	ESQUADRIAS, FERRAGENS E VIDROS					115.766,43	
5.1	Esquadrias						
5.1.1	Portas de madeira						
5.1.1.1	PORTA EM MADEIRA DE LEL, TIPO VENEZIANA, COM BATENTES E 2 JOGOS DE ALIZAR, EXCLUSIVE FERRAGENS	m²	35,91	491,68	614,60	22.070,29	11611/ORSE
5.1.2	Janelas de Madeira					-	
5.1.2.1	JANELA DE AÇO BASCULANTE, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, SEM VIDROS, PADRONIZADA.	m²	59,11	547,84	684,80	40.478,53	94559-SINAPI
5.1.3	Grades ou Portões					-	
5.1.3.1	GRADE DE FERRO C/ GRADIL EM BARRA CHATA 3/4" X 1/8", INCLUSIVE FERROLHO E DOBRADIÇAS (conforme detalhe fornecido pelo setor de Arquitetura da UMB/COTESE)	m²	3,00	386,84	483,55	1.450,65	12105/ORSE
5.1.3.2	GRADE DE FERRO C/ GRADIL EM BARRA CHATA 3/4" X 1/8", INCLUSIVE FERROLHO E DOBRADIÇAS (Grade complementar da mureta em ferro, conforme detalhe fornecido pelo setor de Arquitetura da UMB/COTESE)	m²	60,00	386,84	483,55	29.013,00	12105/ORSE
5.1.3.3	PORTÃO DE FERRO COM VARA 1/2", COM REQUADRO (conforme detalhe fornecido pelo setor de Arquitetura da UMB/COTESE)	m²	1,68	177,32	221,05	372,37	C1999- ORSE
5.1.3.4	BARRA DE APOIO EM TUBO RETA EM ALUMÍNIO, D= 1 1/2" COMP 80 CM, FIXADA NA PAREDE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UM	2,00	215,55	269,44	538,88	100872
5.1.4	Vidros					-	
5.1.4.1	VIDRO FANTASIA TIPO CANELADO, ESPESSURA 4MM	m²	59,11	263,22	329,03	19.448,96	102162
5.2	Ferragens						
5.2.1	Ferragens para Portas						
5.2.1.1	CADEADO SIMPLES, EM LATÃO MACIÇO CROMADO, LARGURA DE 35 MM, HASTE DE AÇO TEMPERADO, CEMENTADO (NAO LONGA), INCLUI 2 CHAVES	ud	2,00	16,98	21,23	42,46	5085 INS-SINAPI
5.2.1.2	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	17,00	106,68	133,35	2.266,95	90830

Maria Navegante da Silva
 Engenheira Civil
 CREA 160595098-0

ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
 OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR COM 06 SALAS DE AULA
 LOCAL: COMUNIDADE CIPOAL

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO ÓRGÃO ATUALIZADA

BDI = 25%

Item	Serviços	Unid	Quant.	P. unit s/ BDI	P. unit. c/ BDI	P. Parcial	Código FEVEREIRO/21
5.2.1.3	FECHADURA DE SOBREPOR PARA PORTAO, CAIXA *100* MM, COM CILINDRO, CHAVE SIMPLES, TRINCO LATERAL, EM LATAO OU AÇO CROMADO OU POLIDO, COM OU SEM PINTURA - COMPLETA	ud	2,00	27,69	34,61	69,22	11484 INS-SINAPI
5.2.1.4	FERROLHO / FECHO CHATO, EM FERRO ZINCADO, LEVE, 3", COM PORTA CADEADO, PARA PORTAO, PORTA E JANELA - INCLUI PARAFUSOS	ud	4,00	3,02	3,78	15,12	3107 INS-SINAPI
6	COBERTURA					72.994,71	
6.1	Estrutura para telhado (madeira ou metálica)						
6.1.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CALBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	m²	615,05	55,94	69,83	43.010,45	92541-SINAPI
6.1.2	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL (apenas calbros e ripas) (recreio coberto)	m³	77,02	26,15	32,89	2.517,78	92565-SINAPI
6.2	Telhas						
6.2.1	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	m²	672,85	28,62	35,78	24.074,57	94447-SINAPI
6.3	Curmeira, Calhas, Algerol e Beira-e-Bico						
6.3.1	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m	85,33	17,91	22,38	1.910,34	94224-SINAPI
6.3.2	ALGEROZ EM TELHAMENTO COLONIAL	m	41,57	20,44	25,55	1.062,11	C0041 SEINFRA
6.3.3	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	m	8,78	10,22	12,78	112,21	C0387 SEINFRA
6.4	Impermeabilização						
6.4.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. (ALGEROL)	m²	8,31	29,56	36,95	307,05	98555-SINAPI
7	REVESTIMENTOS E FORROS					80.468,66	
7.1	Revestimentos Internos e Externos						
7.1.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M²	m²	139,21	48,90	61,13	8.508,91	87265-SINAPI
7.1.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL	m²	2.159,76	0,25	0,31	669,53	87878-SINAPI
7.1.3	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	m²	579,88	16,42	20,53	11.904,94	87550-SINAPI
7.1.4	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	m²	1.579,88	17,32	21,65	34.204,40	87548-SINAPI
7.1.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM, ELIANE, LINHA GALERIA BRANCO MESH, PEI - 3, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE DO EMBOÇO	m²	440,67	45,71	57,14	25.179,88	11369/ORSE
8	PINTURAS					44.162,64	
8.1	Aparelhamento - Paredes e Tetos para Pintura						

Maria Navegante da Silva
 Engenharia Civil
 CREA 160595/98-0

ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
 OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR COM 06 SALAS DE AULA
 LOCAL: COMUNIDADE CIPOAL

Maria Nogueira da Silva
 Engenheira Civil
 CREA 160595098-0

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO ÓRGÃO ATUALIZADA

BDI = 25%

Item	Serviços	Unid	Quant.	P. unit s/ BDI	P. unit. c/ BDI	P. Parcial	Código FEVEREIRO/21
8.1.1	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS (fachadas)	m²	407,76	18,51	23,14	9.435,57	96135-SINAPI
8.2	Pintura à base de óleo em esquadrias				-	-	
8.2.1	PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	m²	89,78	17,79	22,24	1.996,71	74065/003-SINAPI
8.2.2	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMÃOS) SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PROTEÇÃO COM ZARCO (1 DEMÃO)	m²	118,22	31,21	39,01	4.611,76	100758
8.3	Pintura em Paredes e Tetos				-	-	
8.3.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS (fachadas)	m²	407,76	11,24	14,05	5.729,03	88489-SINAPI
8.3.2	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO	m²	2,53	11,73	14,66	37,08	95305-SINAPI
8.3.3	CAJACAO INT OU EXT SOBRE REVESTIMENTO LISO C/ADOCAO DE FIXADOR COM COM DUAS DEMÃOS	m²	1.484,81	6,85	8,56	12.709,97	73445-SINAPI
8.3.4	CAJACAO INT OU EXT SOBRE REVESTIMENTO LISO C/ADOCAO DE FIXADOR COM COM DUAS DEMÃOS (em elemento vazado)	m²	93,60	6,85	8,56	801,22	73446-SINAPI
8.4	Pintura em Madeiramento da Coberta				-	-	
8.4.1	IMUNIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES DE MADEIRA COM APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE JIMO CUPIM INCOLOR OU SIMILAR (Tratamento de madeiramento da cobertura)	m²	1.009,28	7,01	8,76	8.841,29	03964/ORSE
9	PAVIMENTAÇÃO					119.393,08	
9.1	Pavimentações internas						
9.1.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIEIS.	m²	44,86	426,30	532,99	23.909,93	96620-SINAPI
9.1.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2.	m²	45,74	43,25	54,06	2.472,70	87247
9.1.3	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS	m²	515,01	104,44	130,55	67.234,56	84191-SINAPI
9.1.4	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM.	m²	560,75	28,23	35,29	19.788,67	87622-SINAPI
9.2	Pavimentações externas				-	-	
9.2.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO (L= 0,60m, e= 0,08m)	m²	7,95	565,49	706,86	5.619,37	94990-SINAPI
9.2.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO (L= 1,30m, e= 0,08m)	m²	0,52	565,49	706,86	367,57	94990-SINAPI
10	INSTALAÇÕES E APARELHOS HIDRO-SANITÁRIOS					77.979,08	
10.1	Instalações Hidráulicas						
10.1.1	Tubos e conexões em geral						
10.1.1.1	TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL D = 1 1/4"	m	12,00	39,20	49,00	588,00	01215/ORSE
10.1.1.2	TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL D = 1"	m	12,00	21,19	26,49	317,88	01213/ORSE
10.1.1.3	TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL D = 3/4"	m	18,00	14,70	18,38	330,84	01220/ORSE
10.1.1.4	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (Coluna de ventilação)	m	12,00	15,28	19,10	229,20	89449-SINAPI
10.1.1.5	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA	uf	19,00	96,39	120,49	2.289,31	89957-SINAPI
10.1.2	Caixa d'água, cisternas, outros				-	-	

ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
 OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR COM 06 SALAS DE AULA
 LOCAL: COMUNIDADE CIPOAL

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO ÓRGÃO ATUALIZADA

BDI = 25%

Item	Serviços	Unid	Quant.	P. unit s/ BDI	P. unit. c/ BDI	P. Parcial	Código FEVEREIRO/21
10.1.2.1	TORNEIRA DE BOIA, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA.	ud	2,00	18,22	22,78	45,66	94796-SINAPI
10.1.2.2	RESERVATORIO ELEVADO C/ CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE 5.000 LITROS APOIADO EM ESTRUTURA PRE-MOLDADA CONCRETO, COMPOSTA DE CAPITEL P/APOIO DA CAIXA E PILAR CILINDRICO C/ALTURA UTIL = 6,00M, INCLUSO FRETE E MONTAGEM NO LOCAL, EXCETO INST.HIDRAULICA + RESERVATÓRIO INFERIOR V=10.000 L, INCLUINDO ABRIGO E FORNECIMENTO / INSTALAÇÃO DE CONJUNTO DE MOTO BOMBA SCV COM ACESSÓRIOS	ud	1,00	29.298,25	36.822,81	36.822,81	10203/ORSE e 01453/ORSE
10.2	Instalações Sanitárias				-	-	
10.2.1	Tubos e Conexões em Geral				-	-	
10.2.1.1	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 40 MM (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS SIFONADOS, ETC...)	pt	14,00	48,87	61,09	865,26	01679/ORSE
10.2.1.2	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	ud	7,00	7,71	9,64	67,48	89709-SINAPI
10.2.1.3	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	m	40,00	39,81	49,76	1.990,40	89714-SINAPI
10.2.2	Fossa, sumidouro, outros				-	-	
10.2.2.1	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE 1/2 VEZ (0,60 X 0,60 X 0,60M)	ud	2,00	442,42	553,03	1.106,06	04883/ORSE
10.2.2.2	CAIXA DE GORDURA EM ALVENARIA DE 1/2 VEZ - "CG" - (50 X 50 X 65CM)	ud	1,00	291,47	364,34	364,34	01691/ORSE
10.2.2.3	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE 1/2 VEZ CP1-050 (40X40X60CM)	ud	4,00	216,77	270,96	1.083,84	06386/ORSE
10.2.2.4	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TUILOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 4,6 X 2,4 M, VOLUME ÚTIL: 14720 L (PARA 105 CONTRIBUINTES)	ud	1,00	13.376,92	16.721,15	16.721,15	98071-SINAPI
10.2.2.5	Sumidouro para fossa séptica com diâmetro de 3,00m e altura útil de 6,35m - tipo IV	ud	1,00	7.117,16	8.896,45	8.896,45	903581-SINAPI
10.3	Aparelhos Sanitários				-	-	
10.3.1	Louças em Geral				-	-	
10.3.1.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, COM CAIXA ACOPLADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	4,00	366,10	457,63	1.830,52	86888-SINAPI
10.3.1.2	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	1,00	366,10	457,63	457,63	86888-SINAPI
10.3.1.3	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	5,00	104,17	130,21	651,05	86904-SINAPI
10.3.2	Metals Sanitários				-	-	
10.3.2.1	RÉGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	7,00	142,77	178,46	1.249,22	94794-SINAPI
10.3.2.2	RÉGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA	ud	5,00	71,17	88,95	444,80	89985-SINAPI
10.3.2.3	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	2,00	107,46	134,33	268,66	86909-SINAPI
10.3.2.4	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	5,00	75,19	93,99	469,95	86915-SINAPI

ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
 OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR COM 06 SALAS DE AULA
 LOCAL: COMUNIDADE CIPOAL

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO ÓRGÃO ATUALIZADA

BDI = 25%

Item	Serviços	Unid	Quant.	P. unit s/ BDI	P. unit. c/ BDI	P. Parcial	Código FEVEREIRO/21
10.3.2.5	TORNEIRA PLÁSTICA DE MESA, BICA MÓVEL, 1/2"	ud	7,00	22,91	28,64	200,48	11822 ins-SINAPI
10.3.3	Complementos				-	-	
10.3.3.1	CAIXA DE DESCARGA DE PLÁSTICO EXTERNA, DE *9" L, PUXADOR FIO DE NYLON, NÃO INCLUSO CANO, BÓLSA, ENGATE	ud	4,00	29,90	37,38	149,52	1030 ins-SINAPI
10.3.3.2	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA, INCLUSO FIXAÇÃO	ud	3,00	29,64	37,05	111,15	95543-SINAPI
10.3.3.3	CHUVEIRO PLÁSTICO BRANCO SIMPLES 5" PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2", ÁGUA FRIA	ud	1,00	3,51	4,39	4,39	7608 ins-SINAPI
10.3.3.4	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO.	ud	5,00	28,79	35,99	179,95	95544-SINAPI
10.3.3.5	RAIO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	ud	7,00	7,71	9,64	67,48	89709-SINAPI
10.3.4	Bancada, Balcões, Outros				-	-	
10.3.4.1	LAVANDERIA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E TORNEIRA (HERC REF 1126) OU SIMILARES)	uf	1,00	129,96	162,45	162,45	02019/ORSE
10.3.4.2	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	1,00	178,60	223,25	223,25	86894-SINAPI
11	INST. ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS E MECÂNICAS					47.261,33	
11.1	Instalações Elétricas						
11.1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA BRAÇO DE TEMPO COM LÂMPADA MISTA DE 160 W	uf	14,00	59,48	74,35	1.040,90	composição
11.1.2	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE 1/2 VEZ (50 X 50 X 65CM)	ud	4,00	291,47	364,34	1.457,36	01691/ORSE
11.1.3	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE 1/2 VEZ (60 X 60 X 60MM)	ud	1,00	442,42	553,03	553,03	04883/ORSE
11.1.4	CAMPAINHA (ALARME) TIPO GONGO 4" VCC, REF.GEVI GAMMA OU SIMILAR	uf	1,00	179,92	224,90	224,90	07883/ORSE
11.1.5	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	ud	10,00	11,36	14,20	142,00	74130/001-SINAPI
11.1.6	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	17,00	15,53	19,41	329,97	91953-SINAPI
11.1.7	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	6,00	24,58	30,73	184,38	91959-SINAPI
11.1.8	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES DE 18 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	24,00	66,80	83,50	2.004,00	97585-SINAPI
11.1.9	LUMINÁRIAS TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATORES DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADAS FLUORESCENTES 2X2X36W, COMPLETAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	57,00	199,27	249,09	14.196,13	73953/008-SINAPI
11.1.10	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, DE SOBREPOR, COM AUTONOMIA DE 3H, MODELO LLE 1106-1DFB, DA KBR OU SIMILAR	ud	8,00	179,29	224,11	1.792,88	11866/ORSE
11.1.11	Nofuse de 70 amperes - fornecimento e colocação	ud	1,00	174,28	217,85	217,85	
11.1.12	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA E LÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA).	pt	95,00	101,94	127,43	12.105,85	93128-SINAPI
11.1.13	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO.	pt	18,00	130,93	163,66	2.945,88	93141-SINAPI
11.1.14	PONTO DE TOMADA 2P+T, ABNT, DE EMBUTIR, 10 A, COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO EMBUTIDO Ø 3/4", FIO RÍGIDO 2,5MM² (FIO 12), INCLUSIVE PLACA EM PVC E ATERRAMENTO	pt	12,00	181,60	227,00	2.724,00	03297/ORSE

Maria Nazarene G. S.
 Engenheira Civil
 CREA 160595098-7

ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
 OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR COM 06 SALAS DE AULA
 LOCAL: COMUNIDADE CIPOAL

10

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO ÓRGÃO ATUALIZADA

BDI = 25%

Item	Serviços	Unid	Quant.	P. unit s/ BDI	P. unit. c/ BDI	P. Parcial	Código FEVEREIRO/21
11.1.15	PONTO DE TOMADA 3P PARA AR CONDICIONADO ATÉ 3000 VA, COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO EMBUTIDO Ø 3/4", INCLUINDO CONJUNTO ASTOP/30A-220V, INCLUSIVE ATERRAMENTO	ud	2,00	213,63	267,04	534,08	03292/ORSE
11.1.16	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO.	ud	15,00	187,86	234,83	3.522,45	93144-SINAPI
11.1.17	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	1,00	472,17	590,21	590,21	74131/005-SINAPI
11.1.18	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZ. COM PINTURA ELETROSTÁTICA PARA ATÉ 32A E PARA ATÉ 12 DISJUNTORES, MEDINDO:300X300X200CM, EXCLUSIVE DISJUNTORES	ud	1,00	316,25	395,31	395,31	12000/ORSE
11.1.19	INTERLIGAÇÃO ENTRE A MEDIÇÃO E O QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM ELETRODUTO DE 3/4" E 4 CONDUTORES DE 2,5 MM2	m	25,00	9,55	11,94	298,50	00436/ORSE
11.2	Instalações Telefônicas				-	-	
11.2.1	PONTO DE TELEFONE, COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO EMBUTIDO Ø 3/4"	pt	3,00	126,50	158,13	474,39	00677/ORSE
11.3	Instalações para TV				-	-	
11.3.1	Ponto de tomada de antena em cabo RG-59 - 75 Ohms, em eletroduto tamanho nominal 25, PVC, rosável, com conexões, rasgos em alvenaria. Forneimento de instalação	pt	1,00	181,60	227,00	227,00	03297/ORSE
11.4	Instalações mecânicas - bombas				-	-	
11.4.1	BOMBA SUBMERSA MARCA ABS, MODELO UNI 550T, 1,5 CV, 220/380V, TRIFÁSICA, 60HZ OU SIMILAR	ud	1,00	1.098,61	1.208,26	1.208,26	08850/ORSE
12	ELEMENTOS DECORATIVOS / MOBILIÁRIO					3.264,36	
12.1	Elementos decorativos						
12.1.1	MASTRO TRIPLO EM TUBO FERRO GALVANIZADO, ALT (ÚTIL)= 6M (3,80M X 2" + 2,20M X 1 1/2"), INCLUSIVE BASE DE CONCRETO CICLÓPICO	ud	1,00	1.698,14	2.122,68	2.122,68	12628/ORSE
12.2	Mobiliário				-	-	
12.2.1	QUADRO ESCOLAR COM PORTA GIZ E MOLDURA EM MADEIRA (2/3 FÓRMICA BRILHANTE E 1/3 VERDE)	ud	6,00	152,22	190,28	1.141,68	07985/ORSE
13	LIMPEZA / ENTREGA DA OBRA					6.698,80	
13.1	LIMPEZA						
13.1.1	LIMPEZA GERAL	m²	604,00	7,93	9,91	5.985,84	30.2.7/ORSE
13.1.2	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO	m³	36,00	15,85	19,81	713,16	72897-SINAPI
TOTAL						953.377,47	

Maria Navegante da Silva
 Engenheira Civil
 CREA 160595098-0

Maria Navegante da Silva
 Eng.ª Civil
 CREA 160595098-0

ESTADO DA PARAIBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
 OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR COM 06 SALAS DE
 LOCAL: COMUNIDADE CIPOAL
 TP Nº00015-2019

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ATUALIZADA FEVEREIRO 2021 COM DESCONTO

Desconto= 8,18%

BDI = 25%

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	LICITANTE: ANTENAS CONTRATADO				LICITANTE ANTENAS ATUALISADO (FEVEREIRO/2021)				
			QUANT.	P. UNIT. S/ BDI	P. UNIT. C/ BDI	P. PARCIAL C/ BDI	Valor Unit. Sinapl - 02/2021 s/ BDI	Valor Unit. Sinapl - 02/2021 c/ BDI 25%	Desconto Licitante 8,18%	Valor Unit c/ desconto de 8,18%	Valor Total
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					9.718,37					9.735,73
1.1	Instalações Provisórias										
1.1.1	Instalação e mobilização da obra	ud	6,00	112,50	140,63	843,78	127,21	159,01	13,01	148,00	876,02
1.1.2	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m2	10,00	280,31	350,39	3.503,90	311,45	389,31	31,85	357,46	3.574,64
1.1.3	LOCAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO ENTRE 200 E 1000 M2. INCLUSIVE EXECUÇÃO DE GABARITO DE MADEIRA	m2	771,45	4,41	5,51	4.250,69	4,70	5,88	0,48	5,40	4.165,07
1.2	Preparação do terreno										
1.2.1	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO C/ÁRVORES DE DIÂM. ATÉ 0,15M	m2	2.000,00	0,45	0,56	1.120,00	0,45	0,56		0,56	1.120,00
2	INFRA-ESTRUTURA					112.629,88					133.910,27
2.1	Escavações										
2.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M.	m3	151,28	48,85	61,06	9.237,16	55,14	68,93	5,64	63,29	9.574,74
2.2	Aterro										
2.2.1	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE.	m3	151,28	28,96	36,20	5.476,34	33,43	41,79	3,42	38,37	5.604,85
2.2.2	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO	m³	195,41	75,41	94,26	18.419,35	90,46	113,08	8,25	103,83	20.289,43
2.3	Alvenaria										
2.3.1	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIMAREIA 1:4	m³	105,04	286,82	358,53	37.659,99	324,05	405,06	33,13	371,93	39.067,12
2.3.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÂDS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL (alvenaria de 1 vez)	m²	117,10	49,35	61,69	7.223,90	62,07	77,59	6,35	71,24	8.342,57
2.4	Concreto										
2.4.1	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. (Radier)	m³	5,97	1.696,80	2.121,00	12.662,37	2.725,36	3.406,70	278,67	3.128,03	18.674,35
2.4.2	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. (Sapatas)	m³	9,98	1.896,80	2.121,00	21.167,58	2.725,36	3.406,70	278,67	3.128,03	31.217,76
2.4.3	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/ BRITA 1)- PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	m³	2,32	270,06	337,58	783,19	352,81	441,01	36,07	404,94	939,45

Assinatura
 Engenheira Civil
 CREA 160595093-0

23

ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
 OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR COM 06 SALAS DE
 LOCAL: COMUNIDADE CIPOAL
 TP N°00015-2019

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ATUALIZADA FEVEREIRO 2021 COM DESCONTO

BDI = 25%

Desconto = 8,18%

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	LICITANTE: ANTENAS CONTRATADO				LICITANTE ANTENAS ATUALISADO (FEVEREIRO/2021)				
			QUANT.	P. UNIT. SI	P. UNIT. C/	P. PARCIAL	Valor Unit. Sinapi - 02/2021 a/ BDI	Valor Unit. Sinapi - 02/2021 c/ BDI 25%	Desconto Licitante 8,18%	Valor Unit c/ desconto de 8,18%	Valor Total
				BDI	BDI	C/ BDI					
3	SUPER - ESTRUTURA					88.270,37					131.386,94
3.1	Concreto Armado					-					
3.1.1	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. (Cintas)	m²	3,19	1.696,80	2.121,00	6.765,99	2.725,36	3.406,70	278,67	3.128,03	9.978,42
3.1.2	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. (Pilares)	m²	14,86	1.696,80	2.121,00	31.518,06	2.725,36	3.406,70	278,67	3.128,03	46.482,55
3.1.3	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. (Vigas)	m²	18,15	1.696,80	2.121,00	38.496,15	2.725,36	3.406,70	278,67	3.128,03	56.773,70
3.1.4	PRATELEIRA EM CONCRETO ARMADO LARGURA = 30CM, ESF=10CM (almoxnifado, arquivo e depósito de limpeza)	m	17,85	84,18	105,23	1.878,36	91,22	114,03	9,33	104,70	1.868,94
3.1.5	PRATELEIRA EM CONCRETO ARMADO REVESTIDA COM AZULEJO (depósito de alimento)	m	9,90	95,51	119,39	1.181,96	101,27	126,59	10,36	116,23	1.150,73
3.1.6	PRATELEIRA EM CONCRETO ARMADO REVESTIDA COM AZULEJO (balcão de atendimento da cantina)	m	1,60	95,51	119,39	191,02	101,27	126,59	10,36	116,23	185,98
3.1.7	PRATELEIRA EM CONCRETO ARMADO LARGURA = 60CM, ESF= 5CM, REVESTIDA COM CERAMICA 20X20CM (paneleiro e cozinha)	m	7,45	183,18	228,98	1.705,90	203,91	254,89	20,85	234,04	1.743,60
3.2	Pré-moldados					-					-
3.2.1	LAJE PRÉ-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50ME=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 36CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	m²	93,81	55,71	69,64	6.532,93	122,62	153,28	12,54	140,74	13.202,95
4	PAREDES E PAINÉIS					64.648,13					78.033,85
4.1	Execução de Alvenaria										
4.1.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL (alvenaria de 1/2 vez)	m²	954,17	27,05	33,81	32.260,48	43,19	53,99	4,42	49,57	47.301,66
4.2	Cobogós					-					-
4.2.1	COBOGO CERAMICO (ELEMENTO VAZADO), 9X20X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 DE CIMENTO E AREIA	m²	37,44	96,49	120,61	4.515,64	47,23	59,04	4,83	54,21	2.029,64
4.3	Muros e Cercas					-					-

Maria Evangelina Silva
 Engenheira Civil
 CRE 160595/98-0

12

ESTADO DA PARAIBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
 OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR COM 06 SALAS DE
 LOCAL: COMUNIDADE CIPOAL
 TP N°00015-2019

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ATUALIZADA FEVEREIRO 2021 COM DESCONTO

Desconto= 8,18%

BDI = 25%

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	LICITANTE: ANTENAS CONTRATADO				LICITANTE ANTENAS ATUALISADO (FEVEREIRO/2021)				
			QUANT.	P. UNIT. SI	P. UNIT. CI	P. PARCIAL	Valor Unit. Sinapi - 02/2021 s/ BDI	Valor Unit. Sinapi - 02/2021 c/ BDI 25%	Desconto Licitante 8,18%	Valor Unit c/ desconto de 8,18%	Valor Total
				BDI	BDI	C/ BDI					
4.3.1	MURO EM ALVENARIA BLOCO CERÂMICO, E= 0,09M, C/ ALV DE PEDRA 0,35 X 0,60M. COLUNAS (9X20CM) E CINTAMENTO (9X15CM) SUPERIOR E INFERIOR CONCRETO ARMADO FCK = 15,0 MPA CADA 3,00M, CHAPISCO E REBOCO	m	140,00	123,88	154,85	21.679,00	143,93	179,04	14,65	164,39	23.015,23
4.3.2	MURO EM ALVENARIA BLOCO CERÂMICO, E= 0,09M, C/ ALV DE PEDRA 0,35 X 0,60M. COLUNAS (9X20CM) E CINTAMENTO (9X15CM) SUPERIOR E INFERIOR CONCRETO ARMADO FCK = 15,0 MPA CADA 3,00M, CHAPISCO E REBOCO (Mureta em alvenaria com h=0,50m para apoio do gradil frontal)	m	40,00	123,88	154,85	6.194,00	123,88	154,85	12,67	142,18	5.687,33
5	ESQUADRIAS, FERRAGENS E VIDROS					91.068,76					111.657,24
5.1	Esquadrias										
5.1.1	Portas de madeira										
5.1.1.1	PORTA EM MADEIRA DE LEI, TIPO VENEZIANA, COM BATENTES E 2 JOGOS DE ALIZAR, EXCLUSIVE FERRAGENS	m²	35,91	441,37	551,71	19.811,91	491,68	614,60	50,27	564,33	20.264,04
5.1.2	Janelas de Madeira										
5.1.2.1	JANELA DE AÇO BASCULANTE, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, SEM VIDROS, PADRONIZADA.	m²	59,11	454,19	567,74	33.559,11	547,84	684,80	56,02	628,78	37.167,36
5.1.3	Grades ou Portões										
5.1.3.1	GRADE DE FERRO C/ GRADIL EM BARRA CHATA 3/4" X 1/8", INCLUSIVE FERROLHO E DOBRADIÇAS (conforme detalhe fornecido pelo setor de Arquitetura da UMB/COTESE)	m²	3,00	336,75	420,94	1.262,82	386,84	483,55	39,55	444,00	1.331,99
5.1.3.2	GRADE DE FERRO C/ GRADIL EM BARRA CHATA 3/4" X 1/8", INCLUSIVE FERROLHO E DOBRADIÇAS (Grade complementar da mureta em ferro, conforme detalhe fornecido pelo setor de Arquitetura da UMB/COTESE)	m²	60,00	336,75	420,94	25.256,40	386,84	483,55	39,55	444,00	26.639,74
5.1.3.3	PORTAO DE FERRO COM VARA 1/2", COM REQUADRO (conforme detalhe fornecido pelo setor de Arquitetura da UMB/COTESE)	m²	1,68	359,33	449,16	754,59	177,32	221,85	18,13	203,52	341,91
5.1.3.4	BARRA DE APOIO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, D= 1 1/2", INCLUSIVE PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO (para banheiros com transferência lateral deficientes)	m	3,40	68,29	86,81	294,47	215,55	269,44	22,04	247,40	841,16
5.1.4	Vidros										
5.1.4.1	VIDRO FANTASIA TIPO CANELADO, ESPESSURA 4MM	m²	59,11	111,61	139,51	8.246,44	329,03	411,29	33,64	377,65	22.322,68
5.2	Ferragens										
5.2.1	Ferragens para Portas										

Maria Navegante da Silva
 Engenheira Civil
 CREA 160595098-0

13

ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
 OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR COM 06 SALAS DE
 LOCAL: COMUNIDADE CIPOAL
 TP Nº00015-2019

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ATUALIZADA FEVEREIRO 2021 COM DESCONTO

BDI = 25%

Desconto= 8,18%

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	LICITANTE: ANTENAS CONTRATADO				LICITANTE ANTENAS ATUALISADO (FEVEREIRO/2021)				
			QUANT.	P. UNIT. B/ BDI	P. UNIT. C/ BDI	P. PARCIAL C/ BDI	Valor Unit. Sinapi - 02/2021 s/ BDI	Valor Unit. Sinapi - 02/2021 c/ BDI 25%	Desconto Licitante 8,18%	Valor Unit c/ desconto de 8,18%	Valor Total
5.2.1.1	CADEADO SIMPLES, EM LATAO MACICO CROMADO, LARGURA DE 35 MM, HASTE DE ACO TEMPERADO, CEMENTADO (NAO LONGA), INCLUI 2 CHAVES	uc	2,00	16,00	20,00	40,00	21,23	26,54	2,17	24,37	48,74
5.2.1.2	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRAO MEDIO, INCLUSO EXECUCAO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	uc	17,00	82,85	103,56	1.760,52	133,35	166,89	13,64	153,05	2.601,93
5.2.1.3	FECHADURA DE SOBREPOR PARA PORTAO, CAIXA *100* MM, COM CILINDRO, CHAVE SIMPLES, TRINCO LATERAL, EM LATAO OU ACO CROMADO OU POLIDO, COM OU SEM PINTURA - COMPLETA	uc	2,00	27,00	33,75	67,50	34,61	43,26	3,54	39,72	79,44
5.2.1.4	FERROLHO / FECHO CHATO, EM FERRO ZINCADO, LEVE, 3", COM PORTA CADEADO, PARA PORTAO, PORTA E JANELA - INCLUI PARAFUSOS	ud	4,00	3,00	3,75	15,00	3,78	4,73	0,39	4,34	17,37
6	COBERTURA					58.272,97					67.023,73
6.1	Estrutura para telhado (madeira ou metálica)										
6.1.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	m²	615,05	44,71	55,89	34.375,14	55,94	69,93	5,72	64,21	39.492,10
6.1.2	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL (apenas caibros e ripas) (recreio coberto)	m²	77,02	20,85	25,81	1.987,89	26,15	32,68	2,67	30,02	2.311,83
6.2	Telhas										
6.2.1	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	m²	672,85	22,34	27,93	18.792,70	28,62	35,78	2,93	32,85	22.105,27
6.3	Cumeira, Calhas, Algerol e Beira-e-Bico										
6.3.1	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m	85,33	15,71	19,64	1.675,88	17,91	22,39	1,83	20,56	1.754,26
6.3.2	ALGEIROZ EM TELHAMENTO COLONIAL	m	41,57	20,30	25,38	1.055,05	20,44	25,55	2,09	23,46	975,23
6.3.3	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	m	8,78	10,15	12,69	111,42	10,22	12,78	1,05	11,73	103,03
6.4	Impermeabilização										
6.4.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS, (ALGEROL)	m²	8,31	26,46	33,08	274,69	29,58	36,95	3,02	33,93	281,94
7	REVESTIMENTOS E FORROS					79.411,21					79.668,34

h

ESTADO DA PARAIBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
 OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR COM 06 SALAS DE
 LOCAL: COMUNIDADE CIPOAL
 TP N°00015-2019

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ATUALIZADA FEVEREIRO 2021 COM DESCONTO

Desconto= 8,18%

BDI = 25%

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	LICITANTE: ANTENAS CONTRATADO			LICITANTE ANTENAS ATUALISADO (FEVEREIRO/2021)					
			QUANT.	P. UNIT. S/ BDI	P. UNIT. C/ BDI	P. PARCIAL C/ BDI	Valor Unit. Sinapi - 02/2021 s/ BDI	Valor Unit. Sinapi - 02/2021 c/ BDI 25%	Desconto Licitante 8,18%	Valor Unit c/ desconto de 8,18%	Valor Total
7.1	Revestimentos Internos e Externos										
7.1.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M²	m²	139,21	37,37	46,71	6.502,50	48,90	61,13	5,00	56,13	7.813,80
7.1.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL.	m²	2.159,76	2,85	3,31	7.148,81	0,25	0,31	0,03	0,28	614,76
7.1.3	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	m²	579,88	15,02	18,78	10.890,15	16,42	20,53	1,68	18,85	10.931,11
7.1.4	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	m²	1.579,88	15,63	19,54	30.870,86	17,32	21,65	1,77	19,88	31.406,48
7.1.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM, ELIANE, LINHA GALERIA BRANCO MESH, PEI - 3, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO	m²	440,67	43,57	54,46	23.998,89	57,14	71,43	6,06	65,38	28.902,23
8	PINTURAS					42.187,46					40.550,15
8.1	Aparelhamento - Paredes e Tetos para Pintura										
8.1.1	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS (fachadas)	m²	407,76	16,06	20,08	8.187,82	18,51	23,14	1,89	21,25	8.663,74
8.2	Pintura à base de óleo em esquadrias										
8.2.1	PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	m²	89,78	16,79	20,99	1.884,48	17,79	22,24	1,82	20,42	1.833,38
8.2.2	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMÃOS) SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PROTEÇÃO COM ZARÇAO (1 DEMÃO)	m²	118,22	29,28	36,60	4.326,85	31,21	39,01	3,19	35,82	4.234,57
8.3	Pintura em Paredes e Tetos										
8.3.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS (fachadas)	m²	407,76	11,02	13,78	5.618,93	11,24	14,05	1,15	12,90	5.260,39
8.3.2	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO	m²	2,53	11,16	13,95	35,29	11,73	14,66	1,20	13,46	34,06

Maria Navegante G. S. S. S.
 Engenheira Civil
 CREA 16.069/50968-69

15

ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOBOROCA
 OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR COM 06 SALAS DE
 LOCAL: COMUNIDADE CIPOAL
 TP N°00015-2019

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ATUALIZADA FEVEREIRO 2021 COM DESCONTO

BDI = 25%

Desconto= 8,18%

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	LICITANTE: ANTENAS CONTRATADO				LICITANTE ANTENAS ATUALISADO (FEVEREIRO/2021)				
			QUANT.	P. UNIT. S/ BDI	P. UNIT. C/ BDI	P. PARCIAL C/ BDI	Valor Unit. Sinapi - 02/2021 s/ BDI	Valor Unit. Sinapi - 02/2021 c/ BDI 25%	Desconto Licitante 8,18%	Valor Unit c/ desconto de 8,18%	Valor Total
8.3.3	CAIAÇÃO INT OU EXT SOBRE REVESTIMENTO LISO CAIAÇÃO DE FIXADOR COM COM DUAS DEMAOS	m²	1.484,81	6,77	8,46	12.561,49	6,85	8,56	0,70	7,86	11.670,30
8.3.4	CAIAÇÃO INT OU EXT SOBRE REVESTIMENTO LISO CAIAÇÃO DE FIXADOR COM COM DUAS DEMAOS (em elemento vazado)	m²	93,60	6,77	8,46	791,86	6,85	8,56	0,70	7,86	735,68
8.4	Pintura em Madeiramento da Coberta				-	-					
8.4.1	IMUNIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES DE MADEIRA COM APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE JIMO CUPIM INCOLOR OU SIMILAR (Tratamento de madeiramento da coberta)	m²	1.009,28	6,96	8,70	8.780,74	7,01	8,78	0,72	8,04	8.118,08
9	PAVIMENTAÇÃO					100.239,72					109.626,65
9.1	Pavimentações Internas										
9.1.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS.	m²	44,86	361,12	451,40	20.249,80	426,38	532,98	43,60	489,38	21.954,10
9.1.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2.	m²	45,74	33,92	42,40	1.939,38	43,25	54,06	4,42	49,64	2.270,44
9.1.3	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS	m²	515,01	88,02	110,03	56.666,55	104,44	130,55	10,68	119,87	61.734,77
9.1.4	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM.	m²	560,75	23,34	29,18	16.362,69	26,23	35,29	2,89	32,40	18.170,14
9.2	Pavimentações externas										
9.2.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO (L= 3,60m, e= 0,08m)	m²	7,95	474,28	592,85	4.713,02	565,49	706,86	57,82	649,04	5.109,70
9.2.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO (L= 1,30m, e = 0,08m)	m²	0,52	474,28	592,85	308,28	565,49	706,86	57,82	649,04	337,50
10	INSTALAÇÕES E APARELHOS HIDRO-SANITÁRIOS					68.240,87					71.600,34
10.1	Instalações Hidráulicas										
10.1.1	Tubos e conexões em geral										
10.1.1.1	TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL D = 1 1/4"	m	12,00	39,09	48,86	586,32	39,20	48,00	4,01	44,99	539,90
10.1.1.2	TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL D = 1"	m	12,00	20,46	25,58	306,96	21,19	26,49	2,17	24,32	291,89
10.1.1.3	TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL D = 3/4"	m	18,00	14,67	18,34	330,12	14,70	18,38	1,50	16,88	303,78

Maria Navegante da Silva
 Engenheira Civil
 08-1

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ATUALIZADA FEVEREIRO 2021 COM DESCONTO

BDI = 25%

Desconto= 8,18%

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	LICITANTE: ANTENAS CONTRATADO			LICITANTE ANTENAS ATUALISADO (FEVEREIRO/2021)					
			QUANT.	P. UNIT. S/ BDI	P. UNIT. C/ BDI	P. PARCIAL C/ BDI	Valor Unit. Sinapi - 02/2021 s/ BDI	Valor Unit. Sinapi - 02/2021 c/ BDI 25%	Desconto Licitantes 8,18%	Valor Unit c/ desconto de 8,18%	Valor Total
10.1.1.4	TUJO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (Coluna de ventilação)	m	12,00	10,56	13,20	158,40	15,28	19,10	1,56	17,54	210,45
10.1.1.5	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA.	uc	19,00	80,03	100,04	1.900,76	96,39	120,49	8,86	110,63	2.102,04
10.1.2	Caixa d'água, cisternas, outros									-	-
10.1.2.1	TORNEIRA DE BOIA, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA.	uc	2,00	18,11	22,64	45,28	18,22	22,78	1,86	20,92	41,83
10.1.2.2	RESERVATÓRIO ELEVADO C/ CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE 5.000 LITROS APOIADO EM ESTRUTURA PRE-MOLDADA CONCRETO, COMPOSTA DE CAPITEL/APOIO DA CAIXA E PILAR CILINDRICO C/ALTURA ÚTIL = 6,00M, INCLUSO FRETE E MONTAGEM NO LOCAL, EXCETO INST.HIDRAULICA + RESERVATÓRIO INFERIOR V=10.000 L, INCLUINDO ABRIGO E FORNECIMENTO / INSTALAÇÃO DE CONJUNTO DE MOTO BOMBA SCV COM ACESSÓRIOS	uc	1,00	27.847,98	34.809,98	34.809,98	29.298,25	36.622,81	2.995,75	33.627,06	33.627,06
10.2	Instalações Sanitárias									-	-
10.2.1	Tubos e Conexões em Geral									-	-
10.2.1.1	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 40 MM (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS SIFONADOS, ETC...)	pl	14,00	48,71	60,89	852,46	48,87	61,09	5,00	56,09	785,30
10.2.1.2	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	uc	7,00	8,61	8,26	57,82	7,71	9,64	0,79	8,85	61,96
10.2.1.3	TUJO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	m	40,00	31,70	39,63	1.585,20	39,81	49,76	4,07	45,69	1.827,59
10.2.2	Fossa, sumidouro, outros									-	-
10.2.2.1	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE 1/2 VEZ (0,60 X 0,60 X 0,60M)	uc	2,00	434,60	543,25	1.086,50	442,42	553,03	45,24	507,79	1.015,58
10.2.2.2	CAIXA DE GORDURA EM ALVENARIA DE 1/2 VEZ - "CG" - (50 X 50 X 65CM)	uc	1,00	283,32	354,15	354,15	291,47	364,34	29,80	334,54	334,54
10.2.2.3	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE 1/2 VEZ CP1-060 (40X40X60CM)	uc	4,00	212,97	266,21	1.064,84	216,77	270,96	22,16	248,80	995,18
10.2.2.4	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TUIJOS CERÁMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 4,6 X 2,4 M, VOLUME ÚTIL: 14720 L (PARA 105 CONTRIBUINTE)	uc	1,00	9.112,29	11.390,36	11.390,36	13.376,82	16.721,15	1.367,79	15.353,36	15.353,36

Maria Nogueira da Silva
 Engenheira Civil
 CREA 160595/98-0

ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
 OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR COM 06 SALAS DE
 LOCAL: COMUNIDADE CIPOAL
 TP Nº00015-2018

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ATUALIZADA FEVEREIRO 2021 COM DESCONTO

BDI = 25%

Desconto= 8,18%

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	LICITANTE: ANTENAS CONTRATADO				LICITANTE ANTENAS ATUALISADO (FEVEREIRO/2021)				
			QUANT.	P. UNIT. S/ BDI	P. UNIT. C/ BDI	P. PARCIAL C/ BDI	Valor Unit. Sinapi - 02/2021 s/ BDI	Valor Unit. Sinapi - 02/2021 c/ BDI 25%	Desconto Licitante 8,18%	Valor Unit c/ desconto de 8,18%	Valor Total
10.2.2.5	Sumiduro para fossa séptica com diâmetro de 3.00m e altura útil de 6,35m - tipo IV	uc	1,00	8.984,33	8.730,41	8.730,41	7.117,16	8.896,45	727,73	8.168,72	8.168,72
10.3	Aparelhos Sanitários									-	-
10.3.1	Louças em Geral									-	-
10.3.1.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	uc	4,00	158,63	198,29	793,16	366,10	457,63	37,43	420,20	1.680,79
10.3.1.2	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	uc	1,00	348,58	436,98	436,98	366,10	457,63	37,43	420,20	420,20
10.3.1.3	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	uc	5,00	95,54	119,43	597,15	104,17	130,21	10,85	119,56	597,79
10.3.2	Metals Sanitários									-	-
10.3.2.1	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	uc	7,00	131,03	163,79	1.146,53	142,77	178,46	14,60	163,86	1.147,03
10.3.2.2	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA	uc	5,00	68,78	85,98	429,90	71,17	88,96	7,28	81,68	408,42
10.3.2.3	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	uc	2,00	36,65	45,81	91,62	107,46	134,33	10,99	123,34	246,68
10.3.2.4	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	uc	5,00	74,18	92,73	463,65	75,19	93,99	7,69	86,30	431,51
10.3.2.5	TORNEIRA PLÁSTICA DE MESA, BICA MÓVEL, 1/2 "	uc	7,00	22,00	27,50	192,50	22,91	28,64	2,34	26,30	184,05
10.3.3	Complementos									-	-
10.3.3.1	CAIXA DE DESCARGA DE PLÁSTICO EXTERNA, DE "8" L, PUXADOR FIO DE NYLON, NÃO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	uc	4,00	29,00	36,25	145,00	29,90	37,38	3,06	34,32	137,29
10.3.3.2	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA, INCLUSO FIXAÇÃO	uc	3,00	29,18	36,48	109,44	29,64	37,05	3,03	34,02	102,06
10.3.3.3	CHUVEIRO PLÁSTICO BRANCO SIMPLES 5 " PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2 ", ÁGUA FRIA	uc	1,00	3,41	4,26	4,26	3,51	4,39	0,36	4,03	4,03

ESTADO DA PARAIBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
 OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR COM 06 SALAS DE
 LOCAL: COMUNIDADE GIPOAL
 TP Nº00015-2019

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ATUALIZADA FEVEREIRO 2021 COM DESCONTO

Desconto= 8,18%

BDI = 25%

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	LICITANTE: ANTENAS CONTRATADO				LICITANTE ANTENAS ATUALISADO (FEVEREIRO/2021)				
			QUANT.	P. UNIT. S/ BDI	P. UNIT. C/ BDI	P. PARCIAL C/ BDI	Valor Unit. Sinapi - 02/2021 s/ BDI	Valor Unit. Sinapi - 02/2021 c/ BDI 25%	Desconto Licitante 8,18%	Valor Unit c/ desconto de 8,18%	Valor Total
10.3.3.4	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO.	uc	5,00	22,99	28,74	143,70	28,79	35,99	2,94	33,05	165,23
10.3.3.5	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	uc	7,00	8,81	8,26	57,82	7,71	8,64	0,79	8,85	61,98
10.3.4	Bancada, Balcões, Outros										
10.3.4.1	LAVANDERIA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E TORNEIRA (HERC REF 1126) OU SIMILARES)	uc	1,00	128,96	161,20	161,20	129,96	162,45	13,29	149,16	149,16
10.3.4.2	BANCADA DE MARMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBIA INTEGRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	uc	1,00	173,12	216,40	216,40	178,60	223,25	18,26	204,99	204,99
11	INST. ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS E MECÂNICAS					41.803,48					43.395,32
11.1	Instalações Elétricas										
11.1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA BRAÇO DE TEMPO COM LÂMPADA MISTA DE 160 W	uc	14,00	58,43	73,04	1.022,56	59,48	74,35	6,08	68,27	955,75
11.1.2	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE 1/2 VEZ (50 X 50 X 65CM)	uc	4,00	283,32	354,15	1.416,60	291,47	364,34	29,80	334,54	1.338,15
11.1.3	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE 1/2 VEZ (0,60 X 0,60 X 0,60M)	uc	1,00	434,60	543,25	543,25	442,42	553,03	45,24	507,79	507,79
11.1.4	CAMPAINHA (ALARME) TIPO GONGO 4" VCC, REF. GEVI GAMMA OU SIMILAR	uc	1,00	170,35	212,94	212,94	179,92	224,90	18,40	206,50	206,50
11.1.5	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	uc	10,00	11,34	14,18	141,80	11,36	14,20	1,16	13,04	130,38
11.1.6	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	uc	17,00	15,47	19,34	328,78	15,53	19,41	1,59	17,82	302,98
11.1.7	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	uc	6,00	24,46	30,58	183,48	24,58	30,73	2,51	28,22	169,30
11.1.8	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES DE 18 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	uc	24,00	63,78	79,73	1.913,52	66,80	83,50	6,83	76,67	1.840,07
11.1.9	LUMINÁRIAS TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATORES DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADAS FLUORESCENTES 2X2X36W, COMPLETAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	uc	57,00	185,81	232,26	13.238,82	199,27	249,09	20,38	228,71	13.036,72
11.1.10	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, DE SOBREPOR, COM AUTONOMIA DE 3H, MODELO LLE 1106-10FB, DA KBR OU SIMILAR	uc	8,00	175,29	219,11	1.752,88	179,29	224,11	18,33	205,78	1.646,22

Maria Ingrid de S. S.
 Engenheira Civil
 CREA 160595-0/00-0

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ATUALIZADA FEVEREIRO 2021 COM DESCONTO

Desconto= 8,18%

BDI = 25%

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	LICITANTE: ANTENAS CONTRATADO				LICITANTE ANTENAS ATUALISADO (FEVEREIRO/2021)				
			QUANT.	P. UNIT. S/	P. UNIT. C/	P. PARCIAL	Valor Unit.	Valor Unit.	Desconto	Valor Unit	Valor Total
				BDI	BDI	C/ BDI	Sinapi - 02/2021 s/ BDI	Sinapi - 02/2021 c/ BDI 25%			
11.1.11	Nofuse de 70 amperas - fornecimento e colocação	uc	1,00	161,28	201,60	201,60	174,28	217,85	17,82	200,03	200,03
11.1.12	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA E LÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA).	pl	95,00	84,14	105,18	9.992,10	101,94	127,43	10,42	117,01	11.115,99
11.1.13	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO.	pl	18,00	101,69	127,11	2.287,96	130,93	163,66	13,39	150,27	2.704,91
11.1.14	PONTO DE TOMADA 2P+T, ABNT, DE EMBUTIR, 10 A, COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO EMBUTIDO Ø 3/4", FIO RÍGIDO 2,5MM² (FIO 12), INCLUSIVE PLACA EM PVC E ATERRAMENTO	pl	12,00	161,49	201,86	2.422,32	181,60	227,00	18,57	208,43	2.501,18
11.1.15	PONTO DE TOMADA 3P PARA AR CONDICIONADO ATÉ 3000 VA, COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO EMBUTIDO Ø 3/4" INCLUINDO CONJUNTO ASTOP/30A-220V, INCLUSIVE ATERRAMENTO	uc	2,00	208,73	260,91	521,82	213,63	267,04	21,84	245,20	490,38
11.1.16	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO.	uc	15,00	135,07	168,84	2.532,60	167,86	234,83	19,21	215,62	3.234,31
11.1.17	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	uc	1,00	443,17	553,96	553,96	472,17	590,21	48,28	541,93	541,93
11.1.18	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA PARA ATÉ 32A E PARA ATÉ 12 DISJUNTORES, MEDINDO 300X300X200CM, EXCLUSIVE DISJUNTORES	uc	1,00	304,33	380,41	380,41	316,25	395,31	32,34	362,97	362,97
11.1.19	INTERLIGAÇÃO ENTRE A MEDIÇÃO E O QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM ELETRODUTO DE 3/4" E 4 CONDUTORES DE 2,5 MM2	m	25,00	8,44	10,55	263,75	9,55	11,84	0,98	10,96	274,08
11.2	Instalações Telefônicas										
11.2.1	PONTO DE TELEFONE, COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO EMBUTIDO Ø 3/4"	pl	3,00	125,30	156,63	469,89	126,50	158,13	12,94	145,19	435,58
11.3	Instalações para TV										
11.3.1	Ponto de tomada de antena em cabo RG-59 - 75 Ohms, em eletroduto tamanho nominal 25, PVC, roscaável, com conexões, rasgos em alvenaria. Fornecimento de instalação	pl	1,00	161,49	201,86	201,86	181,60	227,00	18,57	208,43	208,43

Maria Navegante da Silva
 Engenheira Civil
 CREA 160595098-0

OC

ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
 OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR COM 06 SALAS DE
 LOCAL: COMUNIDADE CIPOAL
 TP N°00015-2018

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ATUALIZADA FEVEREIRO 2021 COM DESCONTO

BDI = 25%

Desconto= 8,18%

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	LICITANTE: ANTENAS CONTRATADO				LICITANTE ANTENAS ATUALISADO (FEVEREIRO/2021)				
			QUANT.	P. UNIT. S/ BDI	P. UNIT. C/ BDI	P. PARCIAL C/ BDI	Valor Unit. Sinapl - 02/2021 s/ BDI	Valor Unit. Sinapl - 02/2021 c/ BDI 25%	Desconto Licitante 8,18%	Valor Unit c/ desconto de 8,18%	Valor Total
11.4	Instalações mecânicas - bombas				-	-		-		-	-
11.4.1	BOMBA SUBMERSA MARCA ABS, MODELO UNI 550T, 1,5 CV, 220/380V, TRIFÁSICA, 60HZ OU SIMILAR	ud	1,00	978,45	1.220,56	1.220,56	1.038,61	1.298,26	106,20	1.192,06	1.192,06
12	ELEMENTOS DECORATIVOS / MOBILIARIO					3.203,81					8.831,86
12.1	Elementos decorativos										
12.1.1	MASTRO TRIPLO EM TUBO FERRO GALVANIZADO, ALT (ÚTIL)= 6M (3,80M X 2" + 2,20M X 1 1/2"), INCLUSIVE BASE DE CONCRETO CICLÓPICO	ud	1,00	1.660,17	2.075,21	2.075,21	1.698,14	2.122,68	173,64	1.949,04	1.949,04
12.2	Mobiliário										
12.2.1	QUADRO ESCOLAR COM PORTA GIZ E MOLDURA EM MADEIRA (2/3 FÓRMICA BRILHANTE E 1/3 VERDE)	ud	6,00	150,48	188,10	1.128,60	580,00	850,00	69,53	780,47	4.682,82
13	LIMPEZA / ENTREGA DA OBRA					1.907,20					7.689,53
13.1	LIMPEZA										
13.1.1	LIMPEZA GERAL	m²	604,00	1,59	1,99	1.201,96	9,91	12,39	1,01	11,38	6.871,40
13.1.2	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	m³	36,00	15,67	19,59	705,24	19,81	24,76	2,03	22,73	818,45
	TOTAL					761.811,23					890.910,46

OBSERVAÇÃO 01: O VALOR REEQUILIBRADO DA OBRA É DE R\$ 890.910,46, DIFERENÇA EM RELAÇÃO AO VALOR DE ONTRATO, CORRESPONDENTE A R\$ 129.299,23 OU SEJA 16,999% .

Maria Navegante
 Engenheira Civil
 CREA 160595098-0

22



22

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
Consultoria Jurídica

PARECER JURÍDICO

Requerente: Pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro

Referência: Secretaria de Finanças (CONTRATO 237/2019)

**DIREITO ADMINISTRATIVO – PEDIDO DE REEQUILÍBRIO
ECONÔMICO FINANCEIRO – PARECER EXARADO PELO
SETOR DE ENGENHARIA PELO DEFERIMENTO –
LEGALIDADE – INTELIGÊNCIA DO ART. 65, INCISO II,
ALÍNEA “d”, DA LEI Nº 8.666/93. – DEFERIMENTO.**

Trata-se de requerimento da Secretaria de Finanças do Município no intuito de elaboração de parecer jurídico acerca de PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO protocolizado pela empresa CONSTRUTORA ANTENAS EIRELI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.961.145/0001-29, contratada para *CONSTRUIR UNIDADE ESCOLAR COM 06 (SEIS) SALAS DE AULA NA COMUNIDADE CIPUAL NO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA (CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 237/2019)*.

Antes do requerimento ter sido encaminhado para esta Consultoria, já foi encaminhada ao setor de engenharia do município que em análise informou que:

A obra em pauta foi iniciada prevendo sua conclusão em atendimento ao cronograma estabelecido na proposta contratada.

Com os efeitos da pandemia, que provocou a paralização das atividades da construção civil, redução da carga horária de trabalho, seguida da falta de materiais de construção a obra teve o cronograma físico financeiro prejudicado.

Em outubro de 2020, a obra sofreu paralização devido a falta de dotação orçamentária, e retomada em janeiro do corrente ano.

Atualmente a obra encontra-se em fase de conclusão com recebimento previsto para 30 de abril do presente mês.

O valor estimado da obra foi determinado com preços unitários da tabela do SINAPI de julho/2019.

O reequilíbrio financeiro da obra foi determinado adotando os preços unitários do SINAPI fevereiro/2021, considerando o mesmo BDI (25%) e o desconto ofertado na licitação que foi de 8,18%. O valor da atualização representa 16,999% do valor contratado.

Anexa planilha atualizada da obra com valor total de R\$ 890.910,46.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
Consultoria Jurídica

O requerimento da Contratada, de forma singela, traz como motivação o momento vivenciado (enfrentamento COVID-19), fato imprevisível que acarretou consideravelmente o desequilíbrio econômico financeiro, fato este comprovado no parecer exarado pelo setor de engenharia que fez análise comparativa dos valores com base na tabela SINAPI julho/2019 e tabela SINAPI fevereiro/2021, considerando o mesmo BDI (25%) bem como o desconto dado na licitação de 8,18%, apontando a necessidade de ajuste de 16,99 % do valor contratado.

Este é o que necessita ser relatado.

Passo a opinar.

Mesmo com o advento da nova lei de Licitações e Contratos (Lei n° 14.133/21) é imperioso destacar que conforme determina o seu art. 190, o contrato em análise deve ser observado segundo as regras estabelecidas na Lei 8.666/93, vejamos:

Art. 190. O contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor desta Lei continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação revogada.

Assim, dúvidas não existem quanto a análise do presente caso segundo a legislação anterior, ainda vigente para o caso.

Pois bem, é sabido que a preservação do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos está acolhida pelo ordenamento jurídico brasileiro. O tema tem raiz



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
Consultoria Jurídica

constitucional, por força do inciso XXI do art. 37 da Constituição, que impõe a manutenção das condições econômicas da proposta oferecida em processo de licitação ao longo de toda a execução do respectivo contrato administrativo.

O comando constitucional, como já decidiu o Supremo Tribunal Federal, busca garantir a estabilidade da relação jurídico-contratual, garantindo à contratada a exequibilidade do objeto nos precisos termos que caracterizaram a sua celebração.

A Lei 8.666/93 estabelece a imutabilidade das "cláusulas econômicas" do contrato administrativo (art. 58, § 1º, Lei 8.666/93), prevendo, ainda, a possibilidade de alteração do contrato para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração (art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93).

Estas normas impõem o respeito à manutenção da equação econômico-financeira dos contratos administrativos. Isso significa que, uma vez formada esta equação, a partir da apresentação da proposta no âmbito do processo de licitação, ela deverá ser preservada ao longo de toda a execução do contrato administrativo.

A equação econômico-financeira do contrato administrativo é constituída pela matriz de riscos e obrigações do contrato e, subsidiariamente, integrada pela delimitação da



25

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
Consultoria Jurídica

responsabilidade das partes sobre certos riscos por meio de normas legais.

Assim, sempre que um risco alocado (pelo contrato ou pela lei) a uma parte se materializa gerando prejuízos à outra, nasce o respectivo direito à compensação pela parte lesada. Logo, um ponto de partida para se compreender a delimitação e extensão da responsabilidade das partes relativamente ao risco de variação extraordinária no preço de insumos nos contratos de obras e serviços de engenharia é a consideração da matriz de riscos do contrato e, sucessivamente, da alocação dos riscos extracontratuais pela legislação.

Como já referido, é importante perceber que a elevação no preço dos insumos referidos é uma decorrência direta da pandemia do COVID19.

Uma vez caracterizada a pandemia como um evento próprio da álea extraordinária ou como um caso fortuito e força maior, suas decorrências diretas no âmbito dos contratos administrativos de obras e serviços de engenharia devem ensejar a obrigação contratual e o dever jurídico da Administração Pública em promover o reequilíbrio econômico-financeiro, ou, ainda, o exercício de direitos legais ou contratuais do contratado privado que decorrem deste enquadramento.

Já há registros que permitem a identificação a pandemia da COVID-19 como um evento imprevisível e mundialmente catastrófico, capaz de exigir regimes de exceção em diversos países e produzir disfuncionalidades mercadológicas. Estas



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
Consultoria Jurídica

disfuncionalidades de mercado podem interferir na cadeia de suprimentos dos contratos de obra, dificultando sua operação e onerando a sua produção.

O conceito de caso fortuito e força maior já foi objeto de intenso debate doutrinário e jurisprudencial. Estas expressões, tal como incorporadas nas normas legais - e contratuais - referem-se a situações imprevisíveis e inevitáveis pelas partes contraentes.

A ideia de imprevisibilidade está associada à impossibilidade de o sujeito antever sua ocorrência ou dimensionar os seus efeitos no âmbito da execução do contrato. Já a inevitabilidade diz respeito à incapacidade das partes contraentes em evitar a ocorrência do evento em si ou as suas decorrências no âmbito da execução do contrato sem lhes impor um sacrifício muito maior para o qual se prepararam quando da celebração do contrato.

Para os fins da responsabilidade contratual, as noções de caso fortuito e força maior têm sido associadas à de fortuito interno e fortuito externo, com vistas a diferenciar o tratamento jurídico da (ir)responsabilidade da parte contratual impactada pela sua ocorrência.

O tema mereceu recente abordagem pelo Superior Tribunal de Justiça - STJ, que contrapôs a noção de fortuito externo, relacionada a fatos imprevisíveis e inevitáveis, estranhos à organização das empresas, à de fortuito interno, que, apesar de também imprevisível e inevitável, está associado



27

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
Consultoria Jurídica

aos riscos da atividade empresarial, "inserindo-se na estrutura do negócio"¹.

O raciocínio balizou a interpretação pelo STJ do artigo 393 do C. Civil, com vistas restringir a aplicação da isenção de responsabilidade acolhida pela norma apenas aos casos de fortuito externo, quando os fatos alegados não possam ser qualificados como próprios e típicos da esfera de risco inerente à atividade empresarial da parte. Esta linha de entendimento reflete uma diferenciação entre álea ordinária e álea extraordinária, extraída da norma da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da lei 8.666/93, no que diz respeito ao tratamento dos riscos extracontratuais em contratos administrativos.

As noções de fortuito interno x fortuito externo e álea ordinária x álea extraordinária remetem a uma análise qualitativa e quantitativa do evento de risco, com vistas a caracterizá-lo como um evento típico ou não da esfera do risco empresarial do contraente.

A maior dificuldade no enquadramento de eventos ao conceito de álea extraordinária reside precisamente na imprevisibilidade do evento, com vistas a distinguir riscos que, embora extracontratuais, afiguram-se previsíveis em função da atividade empresarial do contratado, daqueles em relação aos quais não se pode exigir do contratado sua previsibilidade.

ALBERTO
JORGE
SANTOS LIMA
CARVALHO

¹ 4 Trecho extraído do voto do Ministro Relator Luis Felipe Salomão, no Recurso Especial n. 1.450.434 - SP (2014/0058371-2), julgado em 18/09/2018.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
Consultoria Jurídica

A propagação de uma doença não é em si um fato imprevisível em todos os casos. Mesmo episódios epidêmicos podem adquirir contornos de previsibilidade e gerenciabilidade, assim como os seus desdobramentos.

Mas a propagação da COVID-19 alcançou uma dimensão pandêmica, caracterizando-se como um evento de efeitos avassaladores, produzindo diversas transformações no comportamento das pessoas e dos mercados.

Em razão disso, já vem se formando um consenso acerca da caracterização da pandemia como um evento de caso fortuito e força maior. Refira-se ao parecer da Advocacia Geral da União, que explicitamente reconheceu a pandemia da COVID-19 como uma situação de "caso fortuito e de força maior", para os fins do tratamento jurídico do reequilíbrio econômico financeiro em contratos administrativos². A quase unanimidade da doutrina também já vem se manifestando no mesmo sentido.

O direito ao desequilíbrio econômico-financeiro estará caracterizado a partir da demonstração pelo contratado de uma variação extraordinária no preço de insumos e de seu nexó de causalidade com o agravo econômico sofrido na estrutura de custos do contrato.

Quanto à relação de causalidade, parece não haver dúvida acerca do liame que há entre a crise pandêmica e os

ALBERTO
JORGE SANTOS
LIMA
CARVALHO

² Nesse sentido, já se manifestou a Advocacia Geral da União por meio do Parecer nº 261/2020/CONJURMINFRA/CGU/AGU



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
Consultoria Jurídica

aumentos de preço destes insumos, sendo que uma vez demonstrado que tais aumentos repercutem diretamente na estrutura de custos do contrato, verifica-se o desequilíbrio.

Para demonstração da relação de causalidade, o contratado terá de comprovar que o momento de adimplemento de cada parcela já refletia a variação extraordinária no preço dos insumos havida no contexto da crise pandêmica. A partir da medição, os valores consolidados não estão mais sujeitos às alterações mercadológicas de preço, mas à mera incidência de correção monetária inflacionária geral.

Não se trata de afirmar que o momento da aquisição do produto em si deverá refletir a variação extraordinária no preço³, mas o momento do adimplemento da parcela da execução do objeto. A Lei 8.666/93 parece ter definido o adimplemento da parcela como marco para o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços contratuais, como se depreende do inciso XI do artigo 40 da Lei 8.666/93. Ao tratar do reajustamento, a norma estabelece que o critério de reajuste *"deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela"*.

Embora trate especificamente de reajustamento, a inteligência desta regra não deve ser desprezada na interpretação dos casos de reequilíbrio econômico-financeiro por variação extraordinária no preço de insumos. Afinal, trata-se do mesmo fenômeno. Se a Lei define que o adimplemento de

³ Quanto a este ponto, há julgados no TCU sustentando posição divergente.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
Consultoria Jurídica

cada parcela deverá ser o marco para a atualização de preços que reflita sua variação ordinária (reajustamento), este também deverá ser o marco para a compensação por variação extraordinária de preços.

É preciso frisar que, para fins da caracterização do direito ao reequilíbrio econômico-financeiro, desinteressa a dimensão do impacto gerado na estrutura de custos dos contratos.

Tal não se confunde com a dimensão da variação no preço dos insumos isoladamente considerada, que, para caracterizar o direito ao reequilíbrio, necessita ser expressiva a ponto de ultrapassar a recomposição inflacionária - como adiante explicado.

Mas a "onerosidade excessiva", como dimensão do impacto global gerado na estrutura de custos do contrato, não é um condicionante do direito ao reequilíbrio. Embora seja bastante provável que em todos esses casos a elevação expressiva no preço de insumos imponha ao contratado uma onerosidade excessiva, este não é um requisito ou um pressuposto jurídico para a conformação do direito do contratado ao reequilíbrio.

Não há nada na legislação brasileira que condicione o exercício do direito ao reequilíbrio econômico-financeiro à constatação de onerosidade excessiva. Logo, demonstrado o impacto global gerado na estrutura de custos do contrato por força da alta no preço de insumos, tenha ele a dimensão que



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
Consultoria Jurídica**

tiver, haverá direito do contratado ao correspondente reequilíbrio econômico-financeiro.

A este respeito, FERNANDO VERNALHA GUIMARÃES já explicou que:

“O pressuposto (onerosidade excessiva) não consta, nem mesmo implicitamente, da redação da alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93. Não há, ademais, qualquer outra regra veiculada pela Lei 8.666/93 ou por outras normativas aplicáveis ao tema dos contratos administrativo que prescreva a exigência”⁴.

No mesmo sentido, ensina MARÇAL JUSTEM FILHO:

“O artigo 65, II, d, não faz qualquer alusão à necessidade de o evento superveniente ser dotado de carga de nocividade tão intensa que impeça a execução da prestação originalmente assumida. O que a Lei previu foi a ocorrência de um evento imprevisível ou de consequências incalculáveis, apto a produzir a frustração da relação original entre encargos e vantagens” (...). Não se estabeleceu que o direito à revisão somente surgiria se os efeitos fossem muito graves. Não se exigiu que a execução do contrato se tornasse inviável”⁵.

Ainda, segundo ANGELICA PETIAN:

⁴ 7 A recomposição da equação econômico-financeira do contrato administrativo em face do incremento dos encargos salariais. Revista Eletrônica de Direito Administrativo Econômico (REDAE). Salvador, Instituto Brasileiro de Direito Público, n. 21, Fevereiro/março/abril, 2010. Disponível em www.direitodoestado.com/revista/REDAE-21-fevereiro-Fernando-Vernalha-uimaraes.pdf. Acesso em 20 de setembro de 2020.

⁵ Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 17ª ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2017, p. 1197

ALBERTO JORGE SANTOS LIMA CARVALHO



32

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
Consultoria Jurídica

"Não há na norma constitucional e legal citadas nenhuma previsão de que o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato só será devido diante do agravamento excessivo dos encargos do contratado. A regra é clara: havendo variação decorrente de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, que majorem os custos do contratado, a remuneração deve ser reequilibrada"⁶

A esse respeito, trilhando a mesma linha de entendimento, manifestou-se o Tribunal de Contas da União, no Acórdão 2.933/2011 - Plenário. No voto do Ministro Relator Valmir Campelo, consignou-se:

"(...) tanto na alínea "d", do inciso II, do art. 65, quanto no § 5º do mesmo artigo, todos da Lei 8.666/93, não trazem qualquer referência à materialidade (onerosidade excessiva e insuportabilidade do novo ônus) como condição de reequilíbrio. Prevê-se, somente, a álea extraordinária e extracontratual, como ainda a comprovada repercussão nos preços contratados. Parecem-me extralegais tais condicionantes para a manutenção do equilíbrio do contratado, sagradamente protegido pela Constituição da República".

Aludir à materialização do evento pandêmico, por si só, não enseja o direito ao reequilíbrio. Mesmo que certos insumos, individualmente considerados, possam ter variações

⁶ Ofensa à intangibilidade da equação econômico-financeira pela exigência de onerosidade excessiva. In <https://www.vgplaw.com.br/a-ofensa-a-intangibilidade-da-equacao-economico-financeira-pela-exigencia-da-onerosidade-excessiva/>. Acesso em 20 de setembro de 2020.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
Consultoria Jurídica

que ultrapassem os índices inflacionários, isso não necessariamente dará ensejo ao direito do contratado ao reequilíbrio, sendo no entendimento desta consultoria necessário demonstrar que se verificou uma variação expressiva, que possa se caracterizar como uma decorrência de uma anormalidade mercadológica, fruto do contexto excepcional da crise da pandemia, o que de fato no caso em apreço se verifica.

CONCLUSÃO

Como conclusão, entende esta consultoria jurídica que diante da análise realizada tanto pelo setor de engenharia bem como pelos argumentos aqui delineados ainda, restando demonstrado o nexó de causalidade entre a variação extraordinária, ocorrida após a apresentação da proposta no âmbito da licitação, e os impactos gerados na esfera da execução do contrato bem como demonstrado a variação extraordinária a partir de referenciais acolhidos em sondagens e pesquisas de mercado divulgados por entidades com capacidade técnica e credibilidade institucional, neste caso a tabela SINAPI, em observância dos requisitos e pressupostos formais e procedimentais definidos no próprio instrumento de contrato e em normas legais neste arrazoado indicadas inclusive, OPINAMOS PELO DEFERIMENTO DO PLEITO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIROS NO PATAMAR ESTIPULADO E IDENTIFICADO PELA SETOR DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO.

É o parecer, salvo melhor Juízo.
Itapororoca - PB, em 14 de maio de 2021.

ALBERTO JORGE SANTOS LIMA CARVALHO
Procurador Jurídico do Município de Itapororoca - Paraíba



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
Consultoria Jurídica

**ALBERTO JORGE
SANTOS LIMA
CARVALHO**

Assinado de forma digital por ALBERTO
JORGE SANTOS LIMA CARVALHO
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC VALID
BRASIL v5, ou=Pessoa Física A3,
ou=VALID, cn=ALBERTO JORGE
SANTOS LIMA CARVALHO
Dados: 2021.05.14 14:28:50 -03'00'

Alberto Jorge Santos Lima Carvalho
OAB-PB 11.106
Consultor Jurídico



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento nº 01 ao Contrato nº 00237/2019-CPL, firmado em 31 de Dezembro de 2019, referente a Tomada de Preços nº 00015/2019.

Assunto: Reajuste Contratual

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR COM 06 SALAS DE AULA, NA COMUNIDADE DE CIPOAL, LOCALIZADA NESTE MUNICÍPIO.

Fundamentação Legal: Artigo 65 – parágrafo 8º combinado com o artigo 40, XI da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando o disposto na Lei supra mencionada, o Município de Itapororoca, determina que seja aplicado o reajuste contratual em conformidade com o disposto na Cláusula Quarta – Do Reajustamento, do contrato nº 00237/2019-CPL, firmado com a empresa CONSTRUTORA ANTENAS EIRELI, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR COM 06 SALAS DE AULA, NA COMUNIDADE DE CIPOAL, LOCALIZADA NESTE MUNICÍPIO, com base nos preços unitários do SINAPI.

Considerando ainda o Parecer Jurídico datado de 14 de Maio de 2021, que conclui pelo deferimento do pleito apresentado pela empresa contratada CONSTRUTORA ANTENAS EIRELI.

O presente termo Aditivo visa reajustar o Valor do Contrato R\$ 759.287,44 (SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL DUZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

Os valores serão reajustado adotando os preços unitários do SINAPI fevereiro/2021, considerando o BDI de 25%, no valor de R\$ 129.299,23 (CENTO E VINTE E NOVMIL DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE E TRES CENTAVOS), conforme planilha em anexo.

O presente termo de apostilamento não altera as condições contratuais pactuadas.

A vigência deste Termo de Apostilamento dar-se-á a partir desta data.

Itapororoca-PB, 21 de Maio de 2021.



ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO

Prefeita

007.409.704-02



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento nº 01 ao Contrato nº 00237/2019-CPL, firmado em 31 de Dezembro de 2019, referente a Tomada de Preços nº 00015/2019.

Assunto: Reajuste Contratual

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR COM 06 SALAS DE AULA, NA COMUNIDADE DE CIPOAL, LOCALIZADA NESTE MUNICÍPIO.

Fundamentação Legal: Artigo 65 – parágrafo 8º combinado com o artigo 40, XI da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando o disposto na Lei supra mencionada, o Município de Itapororoca, determina que seja aplicado o reajuste contratual em conformidade com o disposto na Cláusula Quarta – Do Reajustamento, do contrato nº 00237/2019-CPL, firmado com a empresa CONSTRUTORA ANTENAS EIRELI, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR COM 06 SALAS DE AULA, NA COMUNIDADE DE CIPOAL, LOCALIZADA NESTE MUNICÍPIO, com base nos preços unitários do SINAPI.

Considerando ainda o Parecer Jurídico datado de 14 de Maio de 2021, que conclui pelo deferimento do pleito apresentado pela empresa contratada CONSTRUTORA ANTENAS EIRELI.

O presente termo Aditivo visa reajustar o Valor do Contrato R\$ 759.287,44 (SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL DUZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

Os valores serão reajustado adotando os preços unitários do SINAPI fevereiro/2021, considerando o BDI de 25%, no valor de R\$ 129.299,23 (CENTO E VINTE E NOVMIL DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE E TRES CENTAVOS), conforme planilha em anexo.

O presente termo de apostilamento não altera as condições contratuais pactuadas.

A vigência deste Termo de Apostilamento dar-se-á a partir desta data.

Itapororoca-PB, 21 de Maio de 2021.



ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO

Prefeita

007.409.704-02

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA/PB

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2021

Tomada de Preços Nº 00015/2019. Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 00237/2019-CPL, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA e CONSTRUTORA ANTENAS EIRELI. DO OBJETO: o presente instrumento tem como objeto a alteração nas Cláusulas Quarta do Contrato n.º 00237/2019-CPL, celebrado com a empresa CONSTRUTORA ANTENAS EIRELI. Valor do Apostilamento: R\$ 129.299,23 (CENTO E VINTE E NOVEMIL DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE E TRES CENTAVOS). Fundamento legal: Art. 65, II, d, c/c § 8º do mesmo artigo da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 9.648, de 27.05.98. Ficam ratificados os preços. Itapororoca - PB, 21 de Maio de 2021.
ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO-Prefeita

observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00020/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL ANÁLISES LÍQUICAS; RATIFICADO o correspondente procedimento e ADJUDICADO o seu objeto a: B.P.D SERVIÇOS COMERCIO DE MATERIAL MEDICO, HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA - RS 252.610,00.

Cuité - PB, 08 de Junho de 2021

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DP00016/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00016/2021, que objetiva: CONFECÇÃO DE FAIXAS E ADESIVOS PARA CONTRIBUIR COMO SUBSÍDIOS NAS AÇÕES DE COMBATE E ENFRENTAMENTO À COVID-19; RATIFICADO o correspondente procedimento e ADJUDICADO o seu objeto a: ALBERTO JORGE COSTA - R\$ 5.274,00.

Cuité - PB, 08 de Junho de 2021

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Cuité

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ/PB
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00010/2021, que objetiva: Aquisições parceladas de Medicamentos "RENAME" destinados ao atendimento da população do município, exercício 2021; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DROGAFONTE LTDA - R\$ 2.080,00. Fica a empresa vencedora do certame convocada para a assinatura do Termo de Contrato, conforme instrumento convocatório.

Cuité - PB, 08 de Junho de 2021.

GERALDO ALVES SERAFIM
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ/PB
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 11/2021, que objetiva: Aquisições parceladas de Medicamentos REMUME" destinados ao atendimento da população do município, exercício 2021; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICADO o seu objeto a: DROGAFONTE LTDA - R\$ 1.378,00. Fica a empresa vencedora do certame convocada para a assinatura do Termo de Contrato, conforme instrumento convocatório.

Cuité - PB, 08 de Junho de 2021.

GERALDO ALVES SERAFIM
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ/PB
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisições parceladas de Medicamentos de A a Z, através da oferta de maior porcentagem e desconto sobre a tabela da ABC FARMA, para atendimentos à População carente do Município, através do Fundo Municipal de Saúde, exercício 2021. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 12/2021. **DOTAÇÃO:** RECURSOS PRÓPRIOS: 40.001. 10.303.0004.2066 - 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2021. **PARTES CONTRATANTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e: CT Nº 79/2021 - 6.03.2021 - DROGARIA DROGAVISTA LTDA - R\$ 189.200,00.

Assin. 26 de Maio de 2021.

GERALDO ALVES SERAFIM
Prefeito

Prefeitura Municipal de Mamanguape

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 021/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AREIA, BRITA, PEDRAS PARA ELEPIPEDOS, PEDRAS RACHÃO,

MÉIO FIO TUBOS DE CONCRETO DO TIPO "MACHO E FÊMEA".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE, torna público que a reunião para análise de propostas, lances e habilitação do Pregão nº 021/2021 que acontecerá no dia 09 de Junho de 2021 a 09h00min horas ocorrerá no dia 23 de Junho de 2021 as 09h00min. A alteração se for necessário em virtude da reforma da sala de reuniões que não foi concluída impossibilitando de receber os participantes com também alteração no edital. A reunião ocorrerá na sala da CPL no prédio sede da Prefeitura Municipal de Mamanguape, na Rua Antenor Navarro, nº 10, Centro, Mamanguape - PB. O edital será disponibilizado através do link <https://www.mamanguape.pb.gov.br/licitacoes/> ou na CPL, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Mamanguape, no horário de expediente de 08:00 as 12:00 Horas.

Mamanguape-PB, 08 de Junho de 2021

Márcia Magda Tescano Máximo
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 025/2021.

OBJETO: LOCAÇÃO DE DIVERSAS MAQUINAS PESADAS E CAMINHÕES DESTINADOS MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO D. PREFEITURA DE MAMANGUAPE-PB.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE, torna público que a reunião para análise de propostas, lances e habilitação do Pregão nº 025/2021 que acontecerá no dia 10 de Junho de 2021 a 09h00min horas ocorrerá no dia 01 de Junho de 2021 as 09h00min. A alteração se for necessário em virtude da reforma da sala de reuniões que não foi concluída impossibilitando de receber os participantes. A reunião ocorrerá na sala da CPL no prédio sede da Prefeitura Municipal de Mamanguape, na Rua Antenor Navarro, nº 10, Centro, Mamanguape - PB. O edital será disponibilizado através do link <https://www.mamanguape.pb.gov.br/licitacoes/> ou na CPL, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Mamanguape, no horário de expediente de 08:00 as 12:00 Horas.

Mamanguape-PB, 08 de Junho de 2021

Márcia Magda Tescano Máximo
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Itapororoca

NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

NOTIFICAÇÃO PARA REINICIO DE OBRA

PROCESSO: Tomada de Preços nº 00010/2019. **OBJETO:** Pavimentação de Diversas Ruas do Município de Itapororoca. Conforme Termo de Referência. **NOTIFICAÇÃO:** Convidamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer juntamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA objetivando JUSTIFICAR e MANIFESTAR interesse em continuar o objeto do respectivo contrato 00198/2019-CPL, sob pena de incidência da multa prevista na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parêntese & Braga Construção e Engenharia Ltda - CNPJ 22.885.180/0001-35. **INFORMAÇÕES:** na sede da CPL, Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB - Itapororoca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas das diárias. Telefone: (083) 32941112.

Itapororoca - PB, 08 de Junho de 2021

ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO
Prefeita Municipal

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DP00016/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00016/2021, a objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços de Agente de Integração de Estágio e visita a propiciar a plena operacionalização no preenchimento de vagas de estágio no âmbito da Prefeitura Municipal de Itapororoca; RATIFICADO o correspondente procedimento e ADJUDICADO o seu objeto a: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIE E - R\$ 140.400,00.

Itapororoca - PB, 04 de Junho de 2021

ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA/PB

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2021

Tomada de Preços Nº 00015/2019. Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato 00237/2019-CPL, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA e CONSTRUÇÃO ANTENAS EIRELI. DO OBJETO: o presente instrumento tem como objeto a alteração na Cláusula Quarta do Contrato nº 00237/2019-CPL, celebrado com a empresa CONSTRUTORA ANTENAS EIRELI. Valor do Apostilamento: R\$ 129.295,23 (CENTO E VINTE E NOVE MIL DUZENTOS E NOVE E NOVE REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS). Fundamento legal: Art. 65, II, d, e e § 8º do mencionado artigo da Lei 8.666/93, analisado pela Lei 9.648, de 27.05.98. Ficam ratificados os preços.

Itapororoca - PB, 21 de Maio de 2021

ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO
Prefeita